

ATA CONVENCIONAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO NACIONAL,
COMISSÃO EXECUTIVA E DELEGADOS DO PARTIDO RENOVADOR
TRABALHISTA BRASILEIRO – PRTB – 23.02.2024

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2024, às 9h, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, instalou-se a CONVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA NACIONAL DO PRTB, sob a Presidência do Interventor Nacional do PRTB, o advogado Luciano Felício Fuck, inscrito na OAB/DF sob o n. 18.810, nomeado para a função por força de decisão judicial proferida em 18.12.2023, nos autos do processo n. 0601743-21.2022.6.00.0000, na presença dos seguintes representantes de entidades: Dr. Sidney Sá das Neves, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Dr. Miguel Dunshee de Abranches, da Seccional Distrito Federal, Zilmar Antônio Drumond, Procurador Regional Eleitoral do Distrito Federal, representando neste ato o Vice-Procurador Geral Eleitoral, Dr. Alexandre Espinosa Bravo; bem como dos representantes indicados pelas chapas concorrentes: Antônio Ricardo Accioly Campos e Emílio Duarte de Souza e Silva, pela Chapa 1; Paulo Roberto Roseno Junior e Flávio Aparecido da Silva Zamith, pela Chapa 3; e Antônio Amauri Malaquias de Pinho, pela Chapa 4; e de representantes do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Conforme o Edital de Convocação, restaram afastadas as previsões dos arts. 44 e 48 do Estatuto do PRTB, assim, não houve conferência de quórum mínimo para deliberação.

A impressão da zerésima foi realizada às 09h38, na presença do Interventor Nacional do PRTB, dos representantes do Tribunal Superior Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal e Seccional Distrito Federal, do Procurador-Regional Eleitoral do Distrito Federal e dos representantes indicados pelas chapas inscritas: Antônio Ricardo Accioly Campos (Chapa 1), Emílio Duarte de Souza e Silva (Chapa 1), Paulo Roberto Roseno Junior (Chapa 3), Flávio Aparecido da



1

Silva Zamith (Chapa 3) e Antônio Amauri Malaquias de Pinho (Chapa 4). A zerésima e o resumo foram assinados por todos os representantes identificados acima, incluindo as mesárias Silvia Carolina Santos de Costa Sousa e Raquel Cardoso Ribeiro.

A cópia da zerésima foi afixada na entrada da Seção Eleitoral, ao lado dos painéis indicativos dos candidatos de cada chapa.

Assim, iniciaram-se as votações.

A pedido do advogado José Geraldo Forte dos Santos Fernandes, inscrito na OAB/RN sob o n. 6.370, registra-se que sua entrada ao local de votação não foi franqueada. Conforme previsão editalícia, dado o grau de animosidade da situação, o acesso ao local de votação somente foi autorizado aos eleitores e aos representantes das chapas previamente indicados, e aos indicados pelo Conselho Federal da OAB, e do Ministério Público Eleitoral acima elencados.

Posteriormente ao início das eleições, a representante da Chapa 2, Karina Rodrigues Fidelix da Cruz, chegou ao local e acompanhou o restante do ato convencional.

Encerradas as votações às 12h, não havendo necessidade de prorrogação de horário, apurou-se o resultado: Chapa 1 – União e Renovação: 23 votos; Chapa 2 – Ordem e Progresso: 2 votos; Chapa 3 – Renascer: 1 voto; Chapa 4 – Renovação e Transparência: 30 votos.

Portanto, consagrou-se eleita a Chapa 4 – Renovação e Transparência, com 30 (trinta) votos.

O resumo da apuração da urna foi afixado ao lado da zerésima, após a regular assinatura de todos os representantes de entidades e das chapas concorrentes. Cada representante de chapa recebeu uma via assinada da apuração.

Consigou o Dr. Paulo Roberto Roseno Júnior, representante da Chapa 3 – Renascer, a irressignação quanto a presença de eleitores que compareceram para votar sem filiação partidária. Ressaltou, ainda, que o

 2

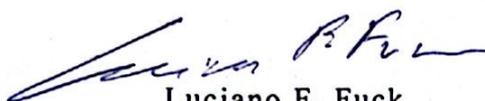
Sr. José Carlos Galtarossa, que consta como falecido, compareceu para votar.

Consignaram os Drs. Antônio Amauri Malaquias de Pinho, representante da Chapa 4 – Renovação e Transparência e Karina Rodrigues Fidelix da Cruz, representante da Chapa 2 – Ordem e Progresso, que após a finalização das eleições, compuseram-se nos termos do art. 32 do Estatuto do PRTB

Por fim, registra-se que a urna eletrônica tem patrimônio de n. 51.480.402, utilizada na eleição, permanecerá preservada e lacrada por 30 (trinta) dias.

Nada mais havendo, encerrou-se o ato convencional extraordinário.

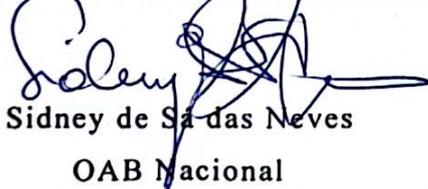
Brasília, 23 de fevereiro de 2024.



Luciano F. Fuck

OAB/ DF 18.810

Interventor Nacional do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro



Sidney de Sa das Neves

OAB Nacional



Miguel Dunshee A. Fiod

OAB/DF



Zilmar Antônio Drumond

Procurador-Regional Eleitoral do Distrito

Federal



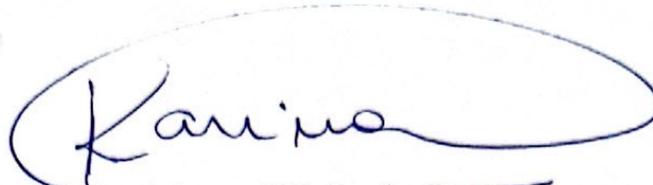
Antônio Ricardo Accioly Campos

Chapa 1



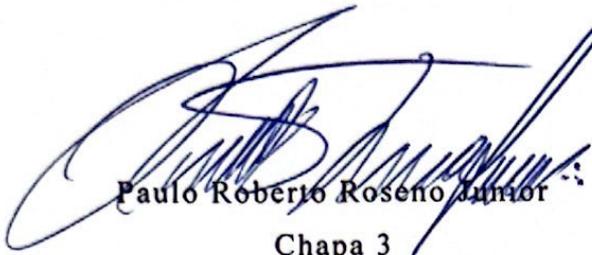
Emílio Duarte de Souza e Silva

Chapa 1



Karina Rodrigues Fidelix da Cruz

Chapa 2



Paulo Roberto Roseno Junior

Chapa 3



Flavio Aparecido da Silva Zamith

Chapa 3



Antônio Amauri Malaquias de Pinho

Chapa 4